



Tabela de Honorários Mínimos

11/06/2024

ORDEM DOS TÉCNICOS OFICIAIS DE CONTAS E AUDITORES DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

Conselho Diretivo DELIBERAÇÃO N°1/2024

Considerando que a Tabela de Honorários Mínimos, tem como objetivo principal definir os valores mínimos de honorários a serem cobrados para a execução de serviços de Contabilidade e Auditoria, de forma a garantir uma remuneração justa dos profissionais da área e disciplinar o relacionamento entre clientes e profissionais e estes entre si.

Considerando que na Assembleia Ordinária do dia 24 de Maio de 2024, os associados aprovaram por unanimidade a fixação de honorários mínimos para a prestação de serviços de contabilidade e auditoria.

No uso de competência conferida pela alínea g), n° 2, do artigo 37° do Estatuto da OTOCA, aprovado pela Lei n° 14/2017, de 5 de setembro, é aprovado o Honorários Mínimos para a prestação de serviços de contabilidade e de auditoria.

Artigo 1

TABELA DE HONORÁRIOS MÍNIMOS

Contabilidade

| Volume de Negócios | Honorários Mínimo Mensal Valores em STN |
|----------------------------------|---|
| Até 1.000.000,00 | 2.500,00 |
| De 1.000.001,00 até 5.000.000,00 | 5.000,00 |
| Superior a 5.000.000,00 | 7.500,00 |

Auditoria

| Honorários Mínimo anual – Valores em STN |
|--|
| 122.500,00 |

Artigo 2

Outras Considerações

Às tabelas de honorários, deve-se acrescentar que, em função da natureza, complexidade, volume de trabalho, amplitude e periodicidade da informação prestada e da responsabilidade assumida, todos os trabalhos realizados fora do âmbito contratual inicialmente estabelecido entre profissional e cliente, devem ser faturados à parte, como extra, pois requerem do profissional, mais tempo, estudo, dedicação, competência e assunção de responsabilidade.

Artigo 3

Entrada em vigor

A presente tabela entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação pelo Conselho Diretivo. São Tomé, 11 de junho de 2024. O Presidente do Conselho Diretivo, **Hamilton Severino dos Santos Barros**.